

# MÉTODO APAC DE RECUPERAÇÃO DE CRIMINOSOS E SUA FACE RELIGIOSA: O QUE FREUD TERIA A DIZER?

## APAC CRIMINAL RECOVERY METHOD AND ITS RELIGIOUS FACE: WHAT WOULD FREUD HAVE TO SAY?

Bianca Ferreira Rodrigues **1**

Fuad Kyrillos Neto **2**

Wilson Camilo Chaves **3**

**Resumo:** Este artigo partiu de uma dissertação de mestrado com o objetivo de construir uma análise do método APAC, uma metodologia de recuperação de criminosos baseada na religião cristã e aplicada em instituições prisionais endossadas e/ou financiadas governamentalmente. Utilizou a perspectiva freudiana acerca da religião como chave de leitura a partir de suas facetas psíquicas, políticas e institucionais. Como resultado, trouxe que a APAC apresenta um projeto político de reafirmação do status quo ao mesmo tempo em que se encontra integrada à massa religiosa. Mas, enquanto instituição prisional, busca influenciar sujeitos historicamente negligenciados e violentados pela sociedade num processo de recuperação difícil e doloroso, mas que seria recompensado pela vida eterna.

**Palavras-chave:** Método APAC. Religião. Psicanálise Freudiana. Criminoso.

**Abstract:** This article started from a master's thesis with the objective of constructing an analysis of the APAC method, a methodology for the recovery of criminals based on the Christian religion and applied in prison institutions endorsed and/or financed by the government. It used the Freudian perspective on religion as a key to reading it from its psychic, political and institutional facets. As a result, it brought that APAC presents a political project of reaffirmation of the status quo at the same time that it is integrated into the religious mass. But, as a prison institution, it seeks to influence subjects historically neglected and abused by society in a difficult and painful recovery process, but which would be rewarded by eternal life.

**Keywords:** APAC Method. Religion. Freudian Psychoanalysis. Criminal.

- 
- 1** Doutora em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/Minas). Integrante do Laboratório de Estudos e Pesquisa em Psicanálise e Crítica Social (LAPCRIS) da PUC/Minas, Minas Gerais, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7421041957782111>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7877-6808>. E-mail: biancaferreira025@gmail.com
  - 2** Doutor em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) com estágio pós-doutoral no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal (CES/UC). É Professor no departamento de Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Minas Gerais, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1417280605571645>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8071-0907>. E-mail: fuadneto@ufsj.edu.br
  - 3** Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). É Professor no departamento de Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Minas Gerais, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1498920976592034>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2368-0080>. E-mail: camilo@ufsj.edu.br

## Introdução

O presente artigo parte das análises realizadas numa dissertação de mestrado, que teve por objetivo mapear os impasses e os pontos de tensão que se colocam a partir da tentativa de recuperar criminosos por meio da terapêutica penal denominada método APAC – sigla cujo significado atual é apresentado enquanto “Associação de Proteção e Assistência aos Condenados”, mas que foi reconhecida inicialmente por “Amando ao Próximo Amarás a Cristo”, conforme apontado pelo Centro Internacional de Estudos do Método APAC (CIEMA, 2020, s.p.). Tal mudança de nomenclatura é emblemática, porque apresenta a dupla vocação da metodologia apaqueana, espiritual e jurídica, presentes desde o seu surgimento pelas ações do cursilista e advogado Mário Ottoboni. Os Cursilhos da Cristandade, nesse sentido, se apresentam enquanto uma possível inspiração para o método, uma vez que são movimentos da Igreja Católica, que estimulam um tipo de religiosidade com funções terapêuticas, voltado predominantemente para uma análise interna do homem, de sua ordem moral, psicológica, afetiva ou intelectual (DANA; GODOY, 2019).

Para aqueles que não o conhecem, faz-se importante uma breve introdução acerca do método APAC e da história do seu desenvolvimento. Este surgiu enquanto um apostolado cristão em 1972, após a participação de Ottoboni em um Cursilho da Cristandade, em 1969, quando ele relatou ter surgido o desejo de se realizar como cristão atuando em favor daqueles mais necessitados (OTTOBONI; MARQUES NETTO, 1976). Em seguida, foi evoluindo, com o passar dos anos, para uma metodologia de recuperação de criminosos baseada na aplicação da doutrina e pressupostos da religião cristã às instituições penais. Desde a criação de uma “escala de recuperação” (OTTOBONI, 1984a, p. 20) com um dos elementos correspondendo à “religião como fator básico da emenda” (OTTOBONI, 1984b, p. 24), até a definição mais atual, que descreve a APAC como “um método de valorização humana, portanto de evangelização” (OTTOBONI, 2006, p. 29), vemos o quanto a religião é central à teoria e prática apaqueanas. Entretanto, como aponta seu próprio criador:

Diante das dificuldades que foram surgindo para o desenvolvimento do trabalho de assistência aos presos, viu-se forçado a transformar o trabalho, que era apenas de Pastoral Penitenciária, em uma entidade civil de direito privado, com finalidade definida, *mantendo os objetivos*. Essa providência veio propiciar condições de defesa da própria equipe, que passou a valer-se do remédio jurídico adequado para defender-se e para que fossem respeitados os direitos dos presos (OTTOBONI, 2006, p. 31, grifo nosso).

Ou seja, percebemos como a questão jurídica também foi um elemento importante no desenvolvimento da metodologia, já que esta foi se apropriando de oportunidades de gerenciamento de instituições penais, a começar pela administração total da cadeia pública de São José dos Campos em 1984, cidade onde Ottoboni residia (MASSOLA, 2005). Tal experiência acabou por ser finalizada em 1999, mas rendeu frutos: a exportação do método para a cidade de Itaúna, em Minas Gerais, culminando, em 1997, no funcionamento em prédio próprio, com administração dos três regimes penais sem a presença da polícia (VARGAS, 2011).

No Estado mineiro, a metodologia encontrou solo fértil para se replicar, contando com a aceitação popular e governamental. Em 2001, foi firmado o Projeto Novos Rumos na Execução Penal, com o objetivo de orientar juridicamente e articular parcerias entre governo, instituições privadas e outras entidades, a fim de incentivar a criação e ampliação das APAC no Estado, conforme apontado por Joaquim Alves de Andrade (2009), juiz coordenador do projeto. Pouco depois, em 2004, já estava aprovada a realização de convênios estaduais com as APAC (e consequente repasse de verbas) para a administração de unidades prisionais, como nos conta Durval Ângelo de Andrade (2014), deputado estadual de Minas Gerais. Atualmente, segundo dados da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC, 2021), instituição orientadora e fiscalizadora das APAC, existem 78 unidades em processo de implantação e 61 Centros de Recuperação próprios sem a presença da polícia.

Diversos autores justificam a adoção desse método, especialmente a partir de seus elementos jurídicos e dos resultados que vem alcançando. Entre os aspectos elogiados, estão o

cumprimento da Lei de Execução Penal e das Regras Mínimas da Organização das Nações Unidas (ONU) para Tratamento do Preso (SÁ, 2012), a contemplação dos princípios da igualdade e da dignidade humana (OLIVEIRA, 2010), o baixo custo de cada detento (CARVALHO; PIMENTA, 2014) e a individualização da pena (SALUM, 2009). Como resultado, teríamos a construção de um caminho mais eficaz rumo à concretização da verdadeira função da pena: preparar o condenado para seu retorno à sociedade (BARROS, 2009). A estimativa apontada estabelece um índice de 90% de reintegração diametralmente oposto ao que se observa no sistema penal convencional (ANDRADE, 2009). Por essas e outras características, o método APAC é classificado como brilhante (SÁ, 2012) e como uma opção não só viável, mas necessária (OLIVEIRA, 2009; MATTOS, 2009).

No entanto, não podemos nos esquecer de que estamos às voltas com instituições penais, endossadas e, muitas vezes, financiadas pela ação governamental, que são regidas por uma metodologia eminentemente cristã, impressa em seus prédios, práticas e sujeitos sob sua tutela. Diante disso, o objetivo do presente trabalho é construir uma análise da face religiosa do método APAC a partir da perspectiva freudiana acerca da religião. A escolha pela perspectiva freudiana se justifica pela abrangência desta, uma vez que se trata de uma análise que considera as propriedades psíquicas, políticas e institucionais da religião, atributos que também estão presentes no método APAC.

Com relação ao balizamento metodológico, elaborado a partir da psicanálise, podemos afirmar que toda pesquisa ocorre sob transferência, pois esta ocupa a posição de epicentro da cura e desvela a pregnância do próprio fenômeno da transferência nas relações entre sujeitos (BEIVIDAS, 1999).

O método de investigação proposto pela psicanálise aplicada é profícuo para nossa discussão, uma vez que coloca o pesquisador no lugar de analisante e, dessa forma, o material estudado será analisado como um conjunto de enunciados que posteriormente receberão a enunciação do analisante a partir de algumas características propostas por Dunker (2013), que correspondem às condições do método para a construção de evidências clínicas. Ele destaca três características relevantes: recordação, implicação e transferência. A recordação diz respeito à história e contingências que ela implica; a segunda requer a interrogação ética sobre o estranhamento com o qual o pesquisador se depara; e a terceira pressupõe a suposição de saber. Essas características reveladas na pesquisa pelos fragmentos do discurso do outro, diz-nos Dunker (2013, p. 71), “fazem, da psicanálise aplicada e do discurso analisante a ela ligado, um método de invenção, um método de descoberta”.

Essa modalidade de pesquisa aponta, definitivamente, o que poderíamos considerar como uma pesquisa em psicanálise, que, segundo, Tavares e Hashimoto (2013, p. 173), “pressupõe um desenvolvimento teórico atravessado pelas experiências do pesquisador enquanto analista e/ou paciente, mesmo naquelas de cunho e desenvolvimento essencialmente teóricos”.

Como posto anteriormente, o método APAC tem sido cada vez mais replicado e endossado por estudiosos e instâncias governamentais. Nesse sentido, não desconsideramos seus avanços em relação ao Sistema Prisional brasileiro. Entretanto, acreditamos ser de grande importância a realização de uma análise que coloque em primeiro plano seu aspecto religioso e como este se encontra na base de sua teoria, suas práticas e suas instituições. A crítica de Freud à religião pode parecer, num primeiro momento, circunscrita em uma determinada temporalidade histórica e social, mas fica claro, a partir da sua transposição às questões relativas ao método APAC, como ainda se constitui enquanto uma ferramenta acurada de análise.

Diante disso, este artigo será desenvolvido a partir da apresentação do ponto de vista freudiano acerca da religião e de sua aplicação na construção de uma análise dos aspectos religiosos do método APAC. Todavia, as referências à religião ao longo da obra freudiana são muito frequentes, perpassando por quase a totalidade de seus escritos. Serão privilegiadas, assim, as obras *Totem e Tabu* (FREUD, 1912-1913/2012), *Psicologia das massas e análise do eu* (FREUD, 1921/2011) e *O futuro de uma ilusão* (FREUD, 1927/2014) para dizer da metodologia apaqueana a partir de uma perspectiva política, institucional e doutrinadora. Com isso, não se pretende esgotar o tema, mas dar início a um debate que parece fulcral: o que entra em jogo no objetivo do método APAC de “matar o criminoso e salvar o homem”? (OTTOBONI, 2006, p. 45).

## Desenvolvimento

### O crime é um tabu? A culpa que leva ao seu lugar na civilização

Considerado pelo próprio Freud (1912-1913/2012) como o empreendimento, até então, de maior ousadia de sua carreira, *Totem e Tabu* é apontada como a obra mais relevante e original da interpretação freudiana do fenômeno religioso (ARAÚJO, 2014). A partir da zoofobia infantil, observada no caso Hans, Freud (1912-1913/2012) se coloca a trabalho na construção de uma narrativa mítica acerca do surgimento da civilização, utilizando-se de teorias de outros campos do saber, como a da religião totêmica e a da formação de hordas em símios superiores, e demonstrando seu paralelismo com a constituição psíquica dos sujeitos a partir do Complexo de Édipo. A chave para essa correlação é a semelhança entre os dois principais mandamentos do totemismo, não matar o totem, considerado um ancestral, e a exogamia, com os crimes do Édipo, matar o pai e desposar a mãe, concluindo, assim, que “o sistema totêmico resultou das condições do complexo de Édipo” (FREUD, 1912-1913/2012, p. 203).

Nesse sentido, pode-se observar uma concordância entre ontogênese e filogênese a partir da dinâmica, que se inicia com a figura do pai enquanto possuidora de um poder de interdição, a qual dá origem ao desejo de matar esse pai, mas que acaba por resultar em um sentimento de culpa, uma vez que os afetos de amor e admiração com relação a ele retornam no *a posteriori*. O Complexo de Édipo converte-se, dessa forma, numa categoria antropológica, fixando as estruturas, as bases do acontecer humano e cultural (MORANO, 2014).

O totemismo, reivindicado por Freud (1912-1913/2012, p. 211) como o “primeiro ensaio de uma religião”, teria surgido com o objetivo de mitigar o sentimento de culpa e de apaziguar o pai ofendido mediante uma obediência nesse momento *a posteriori*. De fato, todas as religiões subsequentes seriam consequência dessa mesma dinâmica assim como as organizações sociais e as restrições morais. Nessa interpretação, não seria o medo de morrer que inicia a religião, mas o medo de matar a quem se ama e odeia concomitantemente (COSTA, 1988). Para Freud (1939[1934-1938]/1996), o cristianismo seria a religião que melhor manifestaria esse drama da morte do pai e da consciência de culpa, pois introduz a noção de pecado original e sacrifica o filho como forma de mitigação e expiação. Assim, a morte de Jesus promoveria o filho morto à condição de Deus, suplantando a posição paterna e selando, novamente, a ambivalência de sentimentos ao fenômeno religioso.

Aqui, faz-se importante destacar o papel da culpa na constituição e manutenção do laço social, pois, se é a culpa que faz os irmãos se arrependem de matar o pai totêmico em prol de assumirem seu lugar de poder, é ela que permite a instauração de uma lei, a qual irá regular as relações na tentativa de impedir novas insurreições no futuro. Ou seja, está-se diante de um “sentimento de culpa” (FREUD, 1912-1913/2012, p. 220), mas que é “sentido em comum” (FREUD, 1912-1913/2012, p. 219), e que, por isso, diz de como se situar no mundo e com os outros. Dessa forma, trata-se de um conceito-chave para se pensar uma articulação política, já vez que “a culpa é o que permite o viver em sociedade, mas é sentida enquanto algo privado, configurando-se como um elemento do psiquismo que realiza uma ligação entre os homens” (RODRIGUES; MORGANTI; SILVA, 2020, p. 596).

Nas palavras de Freud (1912-1913/2012, p. 223, grifos nossos),

A sociedade repousa então na *culpa comum pelo crime cometido*; a religião na consciência de culpa e no *arrependimento por ele*; e a moralidade, em parte nas *exigências dessa sociedade* e em parte nas *penitências requeridas* pela consciência de culpa.

Culpa, arrependimento e exigência de penitência serão alguns elementos-chave para se pensar no uso da religião cristã em uma instituição penal, que se propõe a recuperar criminosos. Mesmo tendo passado por certa abertura a outros credos no plano teórico, desde seu nascimento como Pastoral Carcerária, Silva Júnior (2014) afirma que essa abertura não teve a repercussão

prática necessária, mantendo a oferta de assistência religiosa quase que exclusivamente aos presos cristãos – católicos e evangélicos. Religiões afro e espíritas, retratadas com preconceito nas obras iniciais de Ottoboni, permanecem sendo estigmatizadas ainda que de forma velada.

Uma das passagens que ilustram esse tratamento às outras formas de religião refere-se à conversão para o catolicismo de Benedito Barbosa, “macumbeiro convicto, impertinente e mal-educado, através do testemunho de que, efetivamente, iniciou uma nova vida, correta e digna” (OTTOBONI; MARQUES NETTO, 1976, p. 37). Ou seja, o que se observa na prática é que, para além das possibilidades de resistência por parte dos sujeitos, está-se às voltas com uma cultura organizacional, que está implicada na produção de modos normatizados de ser e se relacionar (SILVA; SARAIVA, 2014).

O viés religioso é destacado também por Vargas (2011, p. 226), que chega a classificar a APAC como uma “prisão religiosa”, assim como Camargo (1984, p. 86), que descreve um processo no qual a APAC utilizaria sua posição de poder, como representante da lei, e de “mecanismos institucionais totalitários”, para impor uma ideologia religiosa “a pessoas com condições mínimas de uma opção livre” (CAMARGO, 1984, p. 87). A concepção cristã da prisão como espaço-tempo de expiação, culpa e penitência é aderida pelo método, numa lógica de poder e controle, “que estabelece, não somente no discurso, mas também na prática, um tipo particular de sujeito: o modelo ideal de sujeito apaqueano” (VARGAS, 2011, p. 171).

Esse processo é denominado por Vargas (2011, p. 199) de reestigmatização, já que substitui o estigma do criminoso por outro, baseado em um ideal impossível, o que dá origem a “presos pela consciência”. Para se ter uma ideia, o padrão moral exigido pela metodologia é tão alto que foi incapaz de ser cumprido até mesmo por Ottoboni, que afirma já ter violado a ética perante o Judiciário (SILVA JÚNIOR, 2013). No caso dos criminosos, como apontado por frei Betto: “Exigir que um homem preso seja exemplo de virtudes é, no mínimo, querer tirar o cisco do olho alheio sem ver a trave no próprio” (CAMARGO, 1984, p. 12).

O resultado desta junção, entre Igreja e Judiciário, para Massola (2001), só pode ser uma instituição ideológica. Camargo (1984) corrobora essa posição e classifica a religião presente no método como burguesa por integrar elementos da ideologia da classe média. Nessa perspectiva, o indivíduo é considerado como anterior à sociedade e o criminoso como um devedor, o que reafirma a ordem social vigente e favorece suas formas de controle. A conversão, como forma de transformação pessoal, é a resposta, já que a questão é individual. Não há reflexões sobre a pobreza ou a desigualdade social, e a religião, por eles posta em prática, pode, assim, ser considerada como “legitimadora do sistema normativo vigente” (SILVA JÚNIOR, 2013, p. 112).

Como aponta Silvio Marques Netto, em prefácio de Ottoboni (1984a, p. 11, grifos do autor): “A recuperação tem que visar o lado espiritual e não o material. Os egressos costumam dizer sobre o que o Estado faz atualmente: - ‘entrei BANDIDO *analfabeto* e saí BANDIDO *torneiro mecânico*’. O que alterou?”. E completa: “Não se trata de aplicar a discutida *Teologia da Libertação*, tão preocupada com jugos e opressões materiais, mas de libertar o preso de sua prisão interior através das verdades eternas do Evangelho” (OTTOBONI, 1984a, p. 12, grifo nosso).

A Teologia da Libertação busca introduzir as ideias de igualdade social e direitos humanos no seio da Igreja, criticando o capitalismo e seus efeitos, principalmente nas camadas mais pobres da população. O amor a Deus deve, então, ser demonstrado pelo serviço aos pobres, mas estando em par de igualdade com eles, uma vez que são considerados sujeitos de sua própria libertação (NORONHA, 2012). Ou seja, pode-se dizer que o método APAC não se constitui enquanto um projeto de emancipação política ou de busca de melhores condições sociais para os egressos do sistema penitenciário, mas de uma conversão religiosa, que resulte em obediência e reprodução das normas sociais.

Nesse sentido, remete-se ao texto freudiano e à imbricada relação existente entre culpa, laço social e religião, o que leva a questionar o quanto a APAC se serve dos preceitos religiosos para trazer à tona, em sujeitos sob sua tutela, um sentimento de culpa capaz de reafirmar o *status quo*, até mesmo para os que mais sofrem seus efeitos violentos de segregação e não reconhecimento. Em outras palavras, pode-se dizer de um projeto político de obediência civil, que funciona a partir da retirada do estigma de criminoso em prol de outra denominação: recuperando.

## A massa apaqueana: criminosos não, recuperandos

Ao adentrarem nas APAC, os apenados passam a ser denominados recuperandos, a fim de reafirmar sempre o propósito do método de “preparar o preso para que aceite Deus, fonte de todo poder e único meio de que o homem dispõe para recuperar-se” (OTTOBONI, 1984b, p. 139), uma vez que, pela conversão, seria possível ao criminoso “mudar de mentalidade e de comportamento, passar do egoísmo e do desamor para uma vida de amor e de doação” (OTTOBONI, 2006, p. 79). Isto é, pode-se dizer que o método apresenta, primeiramente, o preso visto enquanto um criminoso, mas, após adentrar suas instituições, ele passa a ser um recuperando, que, em caso de sucesso, matará esse criminoso em prol do surgimento do homem, como posto pelo convite que Ottoboni (2006) escolheu titular um de seus livros: *Vamos matar o criminoso?*

Nesse aspecto, vale ressaltar que o idealizador do método, Mário Ottoboni, assim como a FBAC aconselham que este seja aplicado em sua integralidade em Centros de Recuperação, instituições próprias e adaptadas a acolher os diferentes regimes de pena sem a presença da polícia e a partir do que preconiza a metodologia. Porém, outras formas de aplicação também são validadas por eles, como em estabelecimentos administrados pela polícia, em pavilhões de penitenciárias e até em situações de liberdade condicional, penas alternativas e sursis (OTTOBONI, 2006).

Diante disso, pode-se questionar: qual o tipo de instituição resultante da junção de uma igreja com uma prisão? Como apontado pelo frei Tiago M. Coccoline, na época diretor espiritual de uma unidade apaqueana, “APAC é mini-igreja, comunidade de fé, de esperança e de amor, onde Jesus no meio faz e realiza as maravilhas da sua graça vivificante, transformadora, salvadora” (OTTOBONI, 1978, p. 35). Isso remete à definição de religião feita por Libânio (2002), na qual seu campo semântico organiza, preserva e reproduz um sistema de crenças socialmente, a partir da tradição e da comunidade que se agrupa em torno da crença, e adquire ali certa identidade.

Para Freud (1921/2011), a Igreja é um tipo de massa artificial, ou seja, um agrupamento de pessoas, no qual é exercida certa coação, no intuito de que permaneça unido e com a mesma estrutura. Em seu interior, cada sujeito será governado por processos subjetivos, porque “são ligações libidinais que caracterizam a massa” (FREUD, 1921/2011, p. 56). Estas acontecem quando a pulsão sexual se direciona aos objetos, unindo os afetos dos sujeitos aos elementos do mundo exterior. Porém, entra em cena ainda uma outra forma de ligação afetiva, mais antiga no que diz respeito ao desenvolvimento psíquico, a identificação, responsável por moldar o Eu a partir dos modelos escolhidos ao longo da vida.

O arranjo entre ligação libidinal e identificação resultará na idealização do objeto, processo no qual o objeto é ascendido à posição de ideal do Eu, a fim de se obter de maneira indireta aquilo que o sujeito aspirou para si próprio, mas não conseguiu alcançar de outra maneira. O ideal do Eu se trata de uma instância psíquica desenvolvida a partir do narcisismo original, no qual o Eu infantil bastava a si mesmo. Gradativamente, as influências do meio vão sendo acolhidas por essa instância e as exigências que o Eu nem sempre é capaz de cumprir podem, pois, encontrar satisfação no ideal do Eu, que se diferenciou do Eu (FREUD, 1921/2011). Em outras palavras, trata-se especificamente de uma idealização, mas que satisfaz o narcisismo pela identificação de si com esse ideal. De acordo com Freud, quando esse processo de idealização é realizado tendo o líder da massa como alvo, os sujeitos o ascendem, então, ao ideal do Eu e se identificam entre si em seus Eus.

A massa cristã seria liderada pelo próprio Cristo, Jesus ressuscitado enquanto ideal, transformando os sujeitos em irmãos e irmãs pelo amor que lhes dispensa. Segundo Freud (1921/2011, p. 47), diante de Cristo, todos são iguais, pois partilham igualmente de seu amor e “todas as exigências feitas aos indivíduos derivam desse amor de Cristo”. Nesse contexto, faz-se ímpar destacar o quanto as figuras de Cristo e de seu amor estão presentes na metodologia APAC, seja em seus escritos, seu cotidiano ou nas falas de Ottoboni, sendo transmitidos e replicados pelos próprios recuperandos.

Em um trecho, Ottoboni (1984a, p. 67) afirma: “Nosso trabalho é sério. Está calcado em Cristo. [...] Cristo quer que você saia dessa maldita vida de malandragem, onde você ainda se gaba de ser bom”. Em outro momento, Silva Júnior (2013, p. 91) relata uma fala de Ottoboni, que teve a oportunidade de presenciar durante o VII Congresso Nacional das APAC: “‘A APAC é cristã’ e ‘qualquer outra religião vai ter que se ajustar ao método’. Isso porque ‘nossa imaginação é o Cristo’

e, por isso, 'ateu não entra na APAC'. Isto é, sempre que possível, é reafirmada a vocação cristã da metodologia, que surgiu como uma forma de Pastoral de Carcerária e foi reconhecida oficialmente como tal em 1997 no texto base da Campanha da Fraternidade daquele ano, organizada a partir da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) (OTTOBONI, 2006). Entretanto, é nas falas dos recuperandos que as figuras de Cristo enquanto líder espiritual e seu amor enquanto signo de exigências se fazem mais claros.

Ottoboni relata um episódio no qual um preso foi levado ao local de seu julgamento sem nenhum tipo de amarras ou escolta policial. Diante da surpresa dos que estavam presentes, o próprio réu teria argumentado: "Eu estou algemado e escoltado. Escoltado por Cristo e algemado pelo coração" (OTTOBONI; MARQUES NETTO, 1976, p. 54). Em outro momento, Ottoboni (1978) reproduz algumas cartas que recebeu ao longo dos anos acerca do método APAC no livro que chamou de *Cristo sorrindo no cárcere*. Neste, pode-se ver um recuperando dizendo que, "antes de ser um detento, eu não conhecia o Cristo" (OTTOBONI, 1978, p. 113), enquanto uma irmã religiosa afirma: "Devo à APAC minha maturidade cristã e religiosa" (OTTOBONI, 1978, p. 74).

Lugar sagrado que surge ainda em outro depoimento, no qual o recuperando parece se dirigir a Ottoboni (1978, p. 97) buscando garantir o amor de Cristo ao reafirmar a veracidade de seu posicionamento: "Sabendo que a APAC é uma obra divina, onde ressoa a voz de Deus, se mentir não estaria enganando ao senhor, mas sim a Deus". Isso remete, novamente, ao fenômeno da massa religiosa, uma vez que a sua dissolução imaginária traz à tona impulsos hostis e implacáveis contra as outras pessoas, impulsos que o amor comum a Cristo mantém inativos (FREUD, 1921/2011). Diante disso, questiona-se: o que aconteceria com esse recuperando se ele realmente estivesse mentindo?

Como aponta Freud (1921/2011, p. 53-54),

Uma religião, mesmo que se denomine a religião do amor, tem de ser dura e sem amor para aqueles que não pertencem a ela. No fundo, toda religião é uma religião de amor para aqueles que a abraçam, e tende à crueldade e à intolerância para com os não seguidores.

Em outras palavras, e retomando o percurso realizado até aqui, pode-se dizer que a APAC integra a massa religiosa advinda do cristianismo e utiliza a figura de Cristo enquanto líder supremo, que une e iguala os sujeitos sob seu comando a partir do amor que lhes dispensa. Ser recuperando se torna, assim, fator de identificação e união grupal. A organização institucional se encarrega de reforçar essa união, a exemplo do que ocorre na Igreja e que leva muitos a identificarem a APAC enquanto uma. Todavia, não se pode esquecer que a APAC é ainda uma instituição penal, que já é autorizada a impedir a liberdade de ir e vir dos sujeitos, mas que não usa da força policial e dos muros altos para isso. Na verdade, na sede da APAC de Itaúna, o que se lê num muro baixo é a seguinte expressão: "do amor ninguém foge" (RODRIGUES, 2018).

## O futuro da ressocialização? Presos na ilusão de vida eterna

Neste ponto, retoma-se brevemente o aspecto judiciário do método APAC, já que não se pode esquecer dos seus elementos, que são considerados positivos em relação ao Sistema Penitenciário Nacional, como: a descentralização dos presídios; a municipalização do cumprimento de pena; o menor número de condenados juntos; as instalações adequadas; a manutenção da ordem e a ausência de ociosidade; e a possibilidade de escolarização e capacitação profissional (ANDRADE, 2014). De fato, um dos acontecimentos que projetou as APAC mineiras à visibilidade nacional foi a visita da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) Carcerária, realizada entre 2007 e 2008. No relatório da CPI, elas figuraram em primeiro lugar no *ranking* das melhores unidades prisionais do país, sendo apontadas como "a grande alternativa para a ressocialização de quem pratica uma infração penal" (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2009, p. 445).

No entanto, assim como Massola (2005), pode-se dizer que a metodologia APAC é dependente dos estabelecimentos convencionais na medida em que justifica sua existência para os presos mais

perigosos ou para aqueles que não se adaptarem às exigências morais e comportamentais que realiza. Vargas (2011, p. 205), também, reflete acerca disso e aponta como, ainda que as APAC “se apresentem como um outro dentro do sistema prisional hegemônico, fazem parte dele e nele se referenciam”. Além disso, Soares (2011) utiliza uma experiência francesa de gestão carcerária, com o objetivo de demonstrar que a metodologia apaqueana não é inovadora pela ausência de policiais, armas de fogo e violência ou pelo fato de delegar aos presos as chaves das próprias celas. Para o autor, o atrelamento à igreja católica seria o elemento inédito em questão, mas este seria não somente dispensável, como uma contradição evidente ao estado democrático de direito.

De acordo com a Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (BRASIL, 1984), a assistência religiosa, com liberdade de culto, é um direito dos presos e internados, que lhes permite a participação em atividades de cunho espiritual organizadas no estabelecimento penal assim como a posse de livros com teor religioso. Porém, “nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa” (BRASIL, 1984, s.p.). Exigência que não é percebida nas instituições apaqueanas, como foi observado durante a pesquisa de Rodrigues (2018) e por Silva Júnior (2013, p. 90), que teve a oportunidade de conversar com a presidente da APAC de Alfenas: “Segundo essa presidente, as normas dessa APAC obrigam a que o preso participe da missa ou do culto. Diante disso, um preso que se declarava ateu acabou ‘tendo que escolher’ um deles”.

Nesse sentido, questiona-se acerca dessa obrigatoriedade de se expressar uma religião, ainda que seja possível notar que alguns recuperandos buscam saídas possíveis a ela, como retratado ainda por Silva Júnior (2013, p. 88): “É certo que vários deles [...] apenas ‘mexiam a boca’ para, externamente, parecerem orar aos dirigentes. Outros sequer balbuciavam as palavras; antes, se entreolhavam e riam nas orações”. Paralelamente, Rodrigues, Kyrillos Neto e Rosário (2019) apontam que, ao proporcionar aos recuperandos um espaço de livre circulação da palavra, sem interferência direta da instituição, surgia, muitas vezes, um discurso sobre a mulher, sobre as suas diferentes versões: mãe, periguetete, patricinha e certinha. Conforme os autores, a recorrência ao tema da mulher nos encontros realizados demonstra como a tentativa de imposição de normas e adaptação social a partir da moral religiosa esbarra no desejo, naquilo que nos constitui como sujeitos.

Para Freud (1927/2014), em *O futuro de uma ilusão*, a insegurança com relação à vida faz com que os homens se unam socialmente, a fim de proibir aos indivíduos o assassinato, reservando esse direito à comunidade, que pode, então, punir os que desrespeitarem a proibição. Mas, essa fundamentação racional não é compartilhada. Antes, afirma-se que Deus ditou essa proibição.

A figura de Deus assume, assim, um caráter paterno, que legisla, mas também protege do desamparo. O homem é uma das espécies mais frágeis ao nascer e, mesmo quando adulto, não é capaz de se ver livre do desamparo diante das forças da natureza, do destino e dos outros homens; ou seja, de tudo que pode advir das relações humanas. Passa, desse modo, a ser tarefa divina “compensar os defeitos e prejuízos da civilização, atentar para os sofrimentos que os homens infligem uns aos outros na vida em comum, zelar pelo cumprimento dos preceitos culturais a que os homens obedecem tão mal” (FREUD, 1927/2014, p. 250-251). Diante disso, efetiva-se um acervo de concepções, advindo da necessidade de fazer suportável a existência humana e construído tendo como base as lembranças do sujeito, que via no próprio pai as respostas para suas intempéries infantis.

Porém, Freud (1927/2014) atenta para o fato de que essas concepções se constituem enquanto ilusões, uma forma de realização de desejos, como o sonho. O que não significa que as ideias religiosas estejam totalmente desconectadas da realidade, mas, antes, que não é dos fatos que ela deriva seu valor, e, sim, dos desejos, dos quais se origina. Um desses desejos é expresso na promessa cristã de vida após a morte, explorada pelo método APAC com o objetivo de demonstrar que seus esforços estão voltados para a salvação da alma, uma vez que o sofrimento terreno já seria atenuado pela crença nesse Deus pai protetor e benevolente.

Segundo Ottoboni (1984a, p. 110), “está na moda ligar pobreza e miséria à violência urbana. Esta conotação é aparente apenas. Os delinquentes existem entre ricos e pobres e são uma minoria se comparados com os milhões de presos e marginalizados do Brasil”. Entretanto, segundo dados oficiais do Departamento Penitenciário Nacional (2014, p. 6), “o perfil das pessoas presas é majoritariamente de jovens negros, de baixa escolaridade e de baixa renda”. O último relatório

oficial, com dados de 2017, diz de 63,6% de presos pretos e pardos, 54% tinham até 29 anos de idade e 51,3% possuíam o Ensino Fundamental Incompleto, não estando disponível a informação sobre renda (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

Isto é, está-se falando de um recorte específico da população, que privilegia aqueles indivíduos mais marginalizados, que já sofrem diariamente devido à pobreza, ao racismo e à falta de oportunidades. A APAC se dirige, pois, a essas pessoas a partir de uma romantização da pobreza e de promessas de amor e acolhimento àqueles que se libertarem do mundo do crime:

Dinheiro manchado de sangue; dinheiro sujo que não lhe pertence. Até o mar devolve o que não lhe pertence. Por que você não faz o mesmo? 'Eu quero a liberdade para ser homem e quero a pobreza para ser livre'. [...] Não existe recuperação sem dor. Sair do crime resulta em dor, sofrimento, lágrimas, renúncias. O céu não custa barato! (OTTOBONI; FERREIRA, 2004, p. 106)

Diante disso, questiona-se: se o céu não custa barato, qual o preço a se pagar? Nesse sentido, e retomando a visão freudiana da religião enquanto uma ilusão, derivada dos nossos maiores desejos, percebe-se o quanto o método APAC parece se valer desses desejos, a fim de influenciar sujeitos historicamente negligenciados e violentados pela sociedade. Um Deus paternal tão difundido e bem aceito diz muito de um país que estima mais de 5 milhões de estudantes sem o registro do pai nos documentos de identificação (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2015). Mas, essa existência terrena seria mesmo de dor, sofrimento e renúncias, tudo em prol de uma ilusão de vida eterna no paraíso, quando, finalmente, estariam frente a frente com o pai amoroso e benevolente.

Assim, a metodologia apaqueana, valendo-se de uma leitura do cristianismo, constrói um ideal de homem: adaptado socialmente, moralmente orientado e temente a Deus. Por reconhecer de antemão a existência de indivíduos que fogem a esse padrão, é inserida a figura do criminoso: insolente, imoral, inescrupuloso e ignorante quanto às questões divinas. O criminoso se constitui, então, como motor que impele o projeto, enquanto o condena a nunca alcançar o sucesso, porque sempre haverá criminosos, sempre haverá trabalho a ser feito.

Mas, disso, o método já sabe. O que ele desconhece, ou tenta desconhecer, é a dimensão assustadora, radicalmente desumana, presente em cada sujeito e conceituada por Freud (1920/1996) como pulsão de morte; ou seja, o fato de que cada sujeito possui em si uma tendência a buscar o retorno ao inorgânico, derivando daí a repetição de experiências dolorosas, réplicas do passado, assim como as tendências destrutivas e autodestrutivas. Como lembra Zizek (1992, p. 194), tal negação só pode resultar em sua concretização brutal: "Os crimes mais assustadores, desde o holocausto nazista até os expurgos stalinistas, foram cometidos justamente em nome da Natureza Humana Harmoniosa".

## Considerações Finais

Diante do fenômeno das APAC e de sua metodologia, propôs-se, no presente trabalho, construir uma análise de tal método, considerando especialmente seu caráter religioso derivado do cristianismo. Para isso, foi escolhido utilizar a crítica freudiana à religião como chave privilegiada de leitura por considerar que esta se constitui enquanto uma ferramenta ímpar na análise das facetas psíquicas, políticas e institucionais da religião e, conseqüentemente, do método APAC.

Assim, começou-se discutindo a imbricada relação existente entre culpa, laço social e religião, tendo como base o texto freudiano *Totem e Tabu* (FREUD, 1912-1913/2012), o que levou a identificar uma espécie de projeto político apaqueano de reafirmação do *status quo* e de substituição da denominação de criminoso por outra, de recuperando. Essa denominação nos colocou no caminho da análise de grupos e de como a APAC está integrada à massa religiosa, tendo como líder a figura de Cristo e no seu amor o signo de sua igualdade e união. Mas, a frase presente no muro da APAC de Itaúna, do amor ninguém foge, remeteu novamente ao aspecto jurídico do método, que se coloca como um outro dentro do sistema de justiça, mas depende dele para os

presos que não se adaptarem às suas exigências. Presos que são, em sua maioria, jovens negros, pobres e com baixa escolaridade; isto é, que já são historicamente negligenciados e violentados pela sociedade. É para esses sujeitos que a APAC se dirige, buscando transformá-los e recuperá-los do crime num processo difícil e doloroso, mas que seria recompensado pela vida eterna, numa dinâmica muito próxima daquilo que Freud descreveu da religião enquanto uma ilusão e realização dos maiores desejos da humanidade.

Partiu-se, então, de um método eminentemente cristão, endossado e, muitas vezes, financiado pela ação governamental, que imprime, em seus prédios, práticas e sujeitos sob sua tutela, o objetivo de matar o criminoso e salvar o homem. Finalizou-se este texto cientes dos questionamentos que não foram totalmente respondidos, mas satisfeitos em pôr a trabalho a interlocução numa época tão cheia de certezas. O olhar freudiano para a religião se constitui apenas como uma das inúmeras possibilidades de análise do método APAC, um fenômeno multifacetado e, por isso mesmo, impossível de esgotamento ou de rotulação a partir de um único ponto de vista. Nesse sentido, não se endossa nem se apresenta contra o método APAC, mas considera-se importante uma análise que tenha como central o ponto religioso e seus efeitos nos sujeitos. Uma possível continuação deste trabalho seria, portanto, a utilização de outros autores para pensar o mesmo fenômeno sem perder de vista o sujeito e como este se constitui.

## Referências

ANDRADE, D. Â. D. **APAC: A face humana da prisão**. 2. ed. Belo Horizonte: O Lutador, 2014.

ANDRADE, J. A. APAC – Uma experiência feliz do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais: o Projeto Novos Rumos na Execução Penal. In: OLIVEIRA, T. D.; MATTOS, V. D. (Org.). **Estudos de Execução Criminal: Direito e Psicologia**. Belo Horizonte: TMJ/CRP, 2009. p. 9-12.

ARAÚJO, R. T. **Deus analisado: Os católicos e Freud**. São Paulo: Loyola, 2014.

BARROS, V. A. Para que servem as prisões? In: OLIVEIRA, R. T. D.; MATTOS, V. D. (Org.). **Estudos de Execução Criminal: Direito e Psicologia**. Belo Horizonte: JMG/CRP, 2009. p. 95-105.

BEIVIDAS, W. Pesquisa e transferência em psicanálise: Lugar sem excessos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 12, n. 3, 1999. <https://doi.org/10.1590/S0102-79721999000300016>

BRASIL. **Lei n. 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal, 1984. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)>. Acesso em: 7 dez. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **CPI Sistema Carcerário**. Brasília: Edições Câmara, 2009. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>>. Acesso em: 7 dez. 2022.

CAMARGO, M. S. **Terapia Penal e Sociedade**. São Paulo: Papyrus, 1984.

CARVALHO, J. F. S.; PIMENTA, C. A. M. **Desenvolvimento Social e Políticas Públicas: o trabalho da APAC de Pouso Alegre, MG**. Pouso Alegre: IV SIDTECs – Simpósio de Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, 2014.

CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DO MÉTODO APAC – CIEMA. **Como surgiu a primeira APAC?** 2020. Disponível em: <<http://www.fbac.org.br/ciema/index.php/pt/questoes/18-como-surgiu-a-primeira-apac>>. Acesso em: 7 dez. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Pai presente e certidões**. 2015. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/destaques/arquivo/2015/04/b550153d316d6948b61dfbf7c07f13ea.pdf>>. Acesso em: 7 dez. 2022.

COSTA, J. F. C. Sobre psicanálise e religião. *In*: MOURA, J. C. (Org.). **Hélio Pellegrino A-Deus**. Petrópolis: Vozes, 1988. p. 85-94.

DANA, O.; GODOY, J. B. de. Religião: transcendência e concretude. **Brazilian Journal of Development**, v. 5, n. 11, p. 27770-27783, 2019. <https://doi.org/10.34117/bjdv5n11-372>

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN** – Junho de 2014. Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2014. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 7 dez. 2022.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**, atualização junho de 2017. Ministério da Justiça e Segurança Pública. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf>>. Acesso em: 7 dez. 2022.

DUNKER, C. (2013). Sobre a relação entre teoria e clínica em Psicanálise. *In*: DUNKER, C. **A psicose na criança**: Tempo, linguagem e sujeito. São Paulo: Editora Zagodoni, 2013. p. 63-73.

FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – FBAC. **Relatório sobre as APACs**. 2021. Disponível em: <<http://www.fbac.org.br/infoapac/relatoriogeral.php>>. Acesso em: 7 dez. 2022.

FREUD, S. Totem e Tabu (1912-1913). *In*: FREUD, S. **Obras Completas**: Totem e Tabu, Contribuição à História do Movimento Psicanalítico e outros textos (1912-1914). Tradução P. C. de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. v. 11, p. 13-244.

FREUD, S. Além do Princípio do Prazer. *In*: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Tradução E. A. M. Souza Edição J. Strachey. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 23, p. 12-55.

FREUD, S. Psicologia das massas e análise do eu (1921). *In*: FREUD, S. **Obras Completas**: Psicologia das massas e análise do eu e outros textos (1920-1923). Tradução P. C. de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. v. 15, p. 13-113.

FREUD, S. O futuro de uma ilusão (1927). *In*: FREUD, S. **Obras Completas**: Inibição, sintoma e angústia, O futuro de uma ilusão e outros textos (1926-1929). Tradução P. C. de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. v. 17, p. 231-301.

FREUD, S. Moisés e o Monoteísmo (1939[1934-1038]). *In*: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Tradução E. A. M. Souza. Edição J. Strachey. Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 23, p. 13-161.

LIBÂNIO, J. B. **A religião no início do milênio**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2002.

MASSOLA, G. M. **Sistema penitenciário**: reforma ou reprodução. Um estudo da APAC de São José dos Campos. 2001. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-07112013-141242/fr.php>>. Acesso em: 7 dez. 2022.

MASSOLA, G. M. **A subcultura prisional e os limites da ação da APAC sobre as políticas penais públicas**: um estudo na Cadeia Pública de Bragança Paulista. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/>>

tde-08112013-105555/pt-br.php>. Acesso em: 7 dez. 2022.

MATTOS, V. D. O que já é ruim pode ficar ainda pior. *In*: OLIVEIRA, R. T.; MATTOS, V. D. (Org.). **Estudos de Execução Criminal: Direito e Psicologia**. Belo Horizonte: TJMG/CRP, 2009. p. 47-58.

MORANO, C. D. **Crer depois de Freud**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2014.

NORONHA, C. U. A. Teologia da Libertação: origem e desenvolvimento. **Fragmentos de Cultura**, v. 22, n. 2, p. 185-191, 2012.

OLIVEIRA, L. M. G. Direitos humanos no trabalho educativo da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). **Revista Jus Navigandi**, v. 15, n. 2519, p. 2-7, 2020.

OLIVEIRA, R. T. Estado Penal, novo inimigo interno e produção de subjetividades. *In*: OLIVEIRA, R. T.; MATTOS, V. D. (Org.). **Estudos de Execução Criminal: Direito e Psicologia**. Belo Horizonte: TJMG/CRP, 2009. p. 135-154.

OTTOBONI, M. **Cristo sorrindo no cárcere**. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 1978.

OTTOBONI, M. **A comunidade e a execução da pena**. Aparecida: Santuário, 1984a.

OTTOBONI, M. **Meu Cristo, estou de volta**. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 1984b.

OTTOBONI, M. **Vamos matar o criminoso? Método APAC**. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.

OTTOBONI, M.; FERREIRA, V. A. **Parceiros da ressurreição**: Jornada de libertação com Cristo e curso intensivo de conhecimento e aperfeiçoamento do Método APAC, especialmente para presos. São Paulo: Paulinas, 2004.

OTTOBONI, M.; MARQUES NETTO, S. **Cristo chorou no cárcere**. São Paulo: Paulinas, 1976.

RODRIGUES, B. F. **Circulação do discurso em uma instituição apaqueana**: um estudo crítico na perspectiva psicanalítica. 2018. Dissertação (Mestrado) –Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2018. Disponível em: <<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgpsj/Publicacoes/Bianca%20Ferreira%20Rodrigues.pdf>>. Acesso em: 7 dez. 2022.

RODRIGUES, B. F.; KYRILLOS NETO, F.; ROSÁRIO, A. B. Método APAC: emergência do sujeito no discurso sobre a mulher. **Revista da SPAGESP**, v. 20, n. 1, p. 126-139, 2019.

RODRIGUES, B. F.; MORGANTI, J.; SILVA, A. C. D. A Culpa na Política Brasileira Atual: o que nos Ensinam Freud e Hannah Arendt? **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 20, n. 2, p. 594-612, 2020. <https://doi.org/10.12957/epp.2020.52588>

SÁ, F. G. D. A. E. A importância do método de Associação e Proteção aos Condenados (APAC) para o sistema prisional brasileiro. **Revista Direito & Dialogicidade**, v. 3, n. 2, p. 1-9, 2012.

SALUM, M. J. G. Entre culpa e reparação. *In*: OLIVEIRA, R. T.; MATTOS, V. D. (Org.). **Estudos de Execução Criminal: Direito e Psicologia**. Belo Horizonte: TJMG/CRP, 2009. p. 115-125.

SILVA, C. L. O.; SARAIVA, L. A. S. Recuperação e Resistência na Prisão: um estudo sobre ressignificações de culturas e subjetividades. **Revista Alcance**, v. 21, n. 1, p. 25-45, 2014. <https://doi.org/10.14210/alcance.v21n1.p025-045>

SILVA JÚNIOR, A. C. D. R. Ressocialização de presos a partir da religião: conversão moral e pluralismo

na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC). **Revista de Estudos de Religião**, v. 4, n. 2, p. 71-98, 2013.

SILVA JÚNIOR, A. C. D. R. Recuperação religiosa de presos: os (não) cristãos no método APAC de cumprimento de pena. **Sacrilegens**, v. 11, n. 2, p. 132-147, 2014.

SOARES, E. F. Uma reflexão sobre as APACs. **Revista do CAAP**, v. 17, n. 2, p. 73-93, 2011.

TAVARES, L. A. T.; HASHIMOTO, F. A Pesquisa teórica em psicanálise: Das suas condições e possibilidades. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 6, n. 2, p. 166-178, 2013. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1983-82202013000200002&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1983-82202013000200002&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 7 dez. 2022.

VARGAS, L. J. O. *É possível humanizar a vida atrás das grades?* Uma etnografia do método de gestão carcerária APAC. 2011. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/10416>>. Acesso em: 7 dez. 2022.

ZIZEK, S. **Eles não sabem o que fazem**: O sublime objeto da ideologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992.

Recebido em 16 de Janeiro de 2023.

Aceito em 08 de fevereiro de 2023.